ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Art. 18, §1º – Lei nº 14.133/2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Secretária Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa Instituto Alfa e Beto – CNPJ nº 05.263.940/0001-97, para fornecimento de material didático destinado à Educação Infantil da rede municipal de ensino.

1. Objeto

Aquisição dos Programas Alfa e Beto destinados à Rede Municipal de Ensino.

2. Descrição da Necessidade

A Rede Municipal necessita implantar metodologia estruturada para alfabetização e ensino das séries iniciais, proporcionando material didático alinhado à BNCC, avaliação contínua, formação docente e acompanhamento pedagógico.

3. Alinhamento ao Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Municipal de Educação, Plano de Contratações Anual e às políticas de melhoria da qualidade do ensino.

4. Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar:

* livros dos alunos;
* livros do professor;
* manuais pedagógicos;
* kits de coordenação;
* formação continuada;
* plataforma digital;
* assistência técnica;
* acompanhamento pedagógico;
* avaliações.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas soluções disponíveis no mercado editorial.

Constatou-se que o Instituto Alfa e Beto fornece metodologia própria integrada aos materiais didáticos, plataforma digital, assistência técnica e capacitação, constituindo solução pedagógica estruturada.

6. Justificativa da Solução Escolhida

A escolha decorre da necessidade de adoção de programa pedagógico integrado, cuja metodologia, materiais, plataforma tecnológica e assistência técnica são fornecidos pelo próprio Instituto Alfa e Beto.

A contratação mostra-se adequada para garantir padronização da metodologia utilizada em toda a rede municipal.

7. Estimativa da Contratação

Valor estimado:

R$ 239.438,00.

8. Benefícios Esperados

* melhoria do desempenho escolar;
* fortalecimento da alfabetização;
* apoio aos professores;
* acompanhamento sistemático da aprendizagem;
* elevação dos índices educacionais.

9. Impactos Ambientais

Baixo impacto ambiental.

As embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Cocal dos Alves – PI, 25 de junho de 2026.

Gillâne Fontenele Cardoso
Secretária Municipal de Educação